



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MENSAGEM N°. 050/2022

Fundão/ES, 17 de agosto de 2022.

Ao Exmo. Sr.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de que “autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).”

O Projeto de Lei em referência tem por objeto, a abertura de crédito adicional especial, para possibilitar a transferência de recursos financeiros ao Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, mediante contrato de rateio, objetivando a execução de programas e ações.

O impacto financeiro, estimado, para execução das ações definidas no crédito adicional especial será o seguinte:

Exercício-2022	Exercício-2023	Exercício-2024
20.000,00	52.800,00	58.080,00

Assim, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

GILMAR DE SOUZA
BORGES:47860103753

Assinado digitalmente
por GILMAR DE SOUZA
BORGES:47860103753

Data: 2022.08.17
09:18:27 -0300

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º 060/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022 NO VALOR DE R\$ 20.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022 (Lei Municipal nº 1.320/2021), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 004-Secretaria Municipal de Administração-SEMAD

Unidade :100- Secretaria Municipal de Administração

Função :04-Administração

SubFunção :122-Administração Geral

Programa: 0002-Programa de Apoio Administrativo

Atividade/Projeto: 2.123-Transferência de Recursos a Instituições sem Fins Lucrativos – CIM POLINORTE.

Elemento de Despesa:

3.1.71.70.00-Rateio Pela Participação em Consórcio Público	15.200,00
3.3.71.70.00-Rateio Pela Participação em Consórcio Público	4.600,00
4.4.71.70.00-Rateio Pela Participação em Consórcio Público	200,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender à abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior decorrerão de recursos disponíveis estipulados nos incisos I, II, III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º A abertura de Crédito adicional especial, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 1.320/2021, de 22 de dezembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Fundão para o exercício financeiro de 2022”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º Fica autorizado a atualizar e ou ajustar, no que couber, a lei nº 1315/2021 de 20/12/2021 (Plano Plurianual – PPA 2022-2025) e a Lei nº 1303/2021 de 26/11/2021 (Diretrizes Orçamentárias – LDO) vigentes, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
em 17 de agosto de 2022.

GILMAR DE SOUZA
BORGES:47860103753

Assinado digitalmente
por GILMAR DE SOUZA
BORGES:47860103753
Data: 2022.08.17
09:19:44 -0300

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão

